



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 920, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

~~**A DIRETORA-GERAL, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO,**~~ no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, Alínea 'k', do Ato 139/2016 e, considerando o disposto no Proad nº 6013/2017,

~~**RESOLVE:**~~

~~ALTERAR a Portaria TRT7.DG nº 106/2015, de 13 de março de 2015, para:~~

~~CONSTITUIR Equipe Técnica para implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP/JT, com atribuições de desenvolver colaborativamente e revisar, sempre que necessário, os artefatos mínimos de planejamento do processo, como a Estrutura Analítica do Projeto – EAP, Declaração do Escopo, Registro de Riscos e Plano de ação/cronogramas sujeitos a aprovação do Comitê Gestor; encaminhar ao Comitê Gestor as dificuldades técnicas encontradas durante a execução do projeto, especialmente as identificadas como de “alto risco”;~~

~~CONDUZIR, junto aos responsáveis de cada atividade especializada, as atividades necessárias para validação e homologação da migração de dados do Sistema MENTORH;~~

~~PROPOR ao Comitê Gestor os critérios mínimos de aceitação da homologação e implantação do sistema em produção;~~

~~APOIAR a STI no mapeamento de dados, resolução de dúvidas e regras de tratamento dos dados que serão migrados do Mentorh para o SIGEP/JT;~~

~~PROMOVER a capacitação dos servidores por meio de treinamentos, tutoriais e outros meios disponíveis; acompanhar a implantação do SIGEP nas unidades administrativas do TRT7;~~

~~PROPOR ao Comitê Gestor mudanças na legislação que rege a gestão de pessoas do TRT, com objetivo de adequá-las ao SIGEP;~~



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2362, 28 nov. 2017.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

~~IDENTIFICAR e sugerir a adoção de procedimentos manuais executados pelos setores que poderão ser realizados automaticamente no SIGEP, com os seguintes integrantes:~~

~~**JOSÉ MÁRIO VIANA BARBOSA JÚNIOR**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Gerente Técnico do Projeto e Coordenador;~~

~~**RUTHENIO BEZERRA DO CARMO**, Assistente Administrativo do Setor de Informações Funcionais e Coordenador Substituto;~~

~~**DANIEL PEREIRA VIEIRA**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Projetos de Sistemas – DDTI/STI;~~

~~**THAIS EVANGELISTA FERNANDES BRITO**, Coordenadora de Serviços do Setor de Folha de Pagamento – DPP;~~

~~**DAVI LOPES MATOS**, Coordenador de Serviço do Setor de Pagamento Magistrados, Indenizações e Benefícios – DPP;~~

~~**JOÃO JORGE DE SOUSA NETO**, Assistente Administrativo, lotado no Setor de Benefícios Previdenciários;~~

~~**MARIA IVELINE DE MELO VASCONCELOS CHAVES**, Coordenadora de Serviço do Setor de Magistrados-SGP;~~

~~Publique-se:~~

~~**MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**~~

~~Diretora-Geral~~

(*) Revogada pelo Ato TRT7.GP. N° 246/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4361, de 28 de novembro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

